



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Condicionador de ar e televisores para atender as necessidades da Secretarias de Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Condicionador de ar e televisores para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

1.2. O prazo inicial pretendido para o registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Detalhamento dos objetos:

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	20	UN	51305	Condicionador de ar tipo split 12.000 btus, com ciclo quente/frio 220v, aletas horizontais e verticais, com controle remoto, filtro purificador anti-bactéria lavável, reinício automático, funções energy saving (operação econômica), jet cool (rápido resfriamento), sleep timer, no mínimo três velocidades de ventilação, compressor rotativo, garantia completa mínima de dois anos no produto e um ano no compressor.com assistência Com gás ecológico Classe A	1.938,07	38.761,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

2	20	UN	51306	Condicionador de ar tipo split 18.000 btus, com ciclo quente/frio 220v, aletas horizontais e verticais, com controle remoto, filtro purificador anti-bactéria lavável, reinício automático, funções energy saving (operação econômica), jet cool (rápido resfriamento), sleep timer, no mínimo três velocidades de ventilação, compressor rotativo, garantia completa mínima de dois anos no produto e um ano no compressor.com assistência	3.167,56	63.351,20
3	10	UN	62517	Condicionador de ar tipo Split 24.000 btus, com ciclo quente/frio 220v, aletas horizontais e verticais, com controle remoto, filtro purificador anti-bactéria lavável, reinício automático, funções energy saving (operação econômica), jet cool (rápido resfriamento), sleep timer, no mínimo três velocidades de ventilação, compressor rotativo, garantia completa mínima de dois anos no produto e um ano no compressor com assistência.	3.982,33	39.823,30
4	4	UN	62518	Condicionador de ar tipo Split 60.000 btus, com ciclo quente/frio 220v, aletas horizontais e verticais, com controle remoto, filtro purificador anti-bactéria lavável, reinício automático, funções energy saving (operação econômica), jet cool (rápido resfriamento), sleep timer, no mínimo três velocidades de ventilação, compressor	12.269,33	49.077,30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

				rotativo, garantia completa mínima de dois anos no produto e um ano no compressor com assistência.		
5	20	UN	71808	Televisão Tela Full HD QLED 32 polegadas Widescreen - Formato da Tela: 16:9 - HDR10 - WiFi e Bluetooth integrado - Recepção em ATV, DTV e CATV - Conversor digital integrado - Equalizadores de som e imagem predefinidos - sistema double actmos - Nivelador automático de volume - SDR para HDR: corrige imagem para melhor performance - Smart - Mínimo 2 entradas HDMI - Mínimo 1 entradas USB Com garantia mínima de 1 ano.	1.118,42	22.368,40

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A modalidade sugerida é o pregão eletrônico, via sistema de registro de preços, visto que este se mostra o procedimento mais adequado por oferecer flexibilidade na aquisição, permitindo que os equipamentos sejam solicitados e entregues de forma parcelada, de acordo com o cronograma da secretaria. Tal dinâmica é essencial para garantir a melhor alocação dos recursos logísticos e operacionais, evitando a sobrecarga de armazenamento, visto que a secretaria não possui estoque amplo, possibilitando também uma melhor organização quanto a instalação, de maneira planejada e mais eficiente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

Além disso, a modalidade possibilita melhor organização da execução orçamentária, alinhando-se à gestão eficiente dos recursos públicos, já que a contratação não implica aquisição imediata da totalidade dos itens registrados, mas sim sua utilização conforme demanda, não comprometendo o orçamento.

Assim, tal procedimento permitirá que a Administração realize aquisições vantajosas e céleres, obedecendo ao princípio da economicidade.

2.2. A presente contratação visa suprir as necessidades da secretaria de Educação, e justifica-se pela necessidade de garantir ambientes adequados para o desempenho das atividades administrativas e pedagógicas, além de substituir equipamentos obsoletos, danificados ou que apresentem elevado consumo de energia;

2.3. As quantidades foram definidas com base em uma estimativa anual de utilização fornecida pela secretaria, considerando ainda uma porcentagem excedente para novas demandas que possam surgir.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Condicionador de ar e televisores para atender as necessidades da Secretaria de Educação e, considerando todos os elementos que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda todas as necessidades expostas, considerando a importância do item para a rotina das escolas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 17, § 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o de menor preço.

4.3. Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. O objeto dessa licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante solicitação de fornecimento do setor competente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos objetos supracitados após assinatura do contrato/autorização de fornecimento deverá ser de até **30 (trinta)** dias, a contar da solicitação da secretaria responsável.

5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos desta licitação correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

5.3. Os itens 01, 02, 03 e 04 devem possuir garantia completa mínima de dois anos no produto e um ano no compressor com assistência.

5.4. O item 05 deve possuir garantia mínima de 1 ano.

5.5. Da garantia, a Secretaria comunicará os defeitos apresentados por meio eletrônico (e-mail). A contratada deverá regularizar ou substituir o item no prazo de 48 horas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. O gestor e fiscalizadores indicados serão responsáveis por suas respectivas secretarias, sendo assim indicados:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

6.2. O gestor indicado deverá ser o Sr. Gustavo Marques, Secretário Municipal de Educação.

6.3. O fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Jéssica Baldissera.

6.4. O fiscalizador suplente indicado deverá ser a Sra. Bruna Luiza Brandt.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Não serão aceitos produtos com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora, bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2 Após a verificação e consequente aprovação, será dado aceite na nota fiscal.

7.3 O pagamento será realizado mediante a quantidade entregue, conforme apresentado em documento fiscal, observando os preços cotados na proposta adjudicada.

7.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.5 O pagamento será efetivado em até **30 (trinta) dias** após a liberação da nota fiscal.

8.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 213.381,62**.

9.2. A pesquisa de preços foi feita com base na média valores obtidos junto ao Banco de Preços .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Na licitação com sistema de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Guaporé, 08 de julho de 2026.

Gustavo Marques
Secretário Municipal de Educação